



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

### **RESOLUÇÃO Nº. 023/2025**

*EMENTA: Estabelece as redes sociais oficiais da Câmara Municipal para fins de publicações relativas aos interesses institucionais do Poder Legislativo.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

*Art. 1º Ficam definidas as redes sociais da oficiais da Câmara Municipal de Penaforte, conforme os seguintes endereços eletrônicos:*

I - <https://youtube.com/@camaradepenafortece?si=q974Uorpr49fhRqF>

II - <https://www.instagram.com/camarapenaforte?igsh=MXdyZ2loMTQ0eGo4bQ==>

*Art. 2º As redes sociais utilizadas até a presente resolução ficam mantidas apenas para fins de arquivos de atos publicados por esta casa.*

*Art. 3º O acesso às redes sociais oficiais será privativo do Presidente da Câmara, podendo ser delegado às empresas contratadas para estes fins, mediante termo de responsabilidade.*

*Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 14 de Março de 2025.

*Sandriério Ferreira Rocha*

**Sandriério Ferreira Rocha**  
**Presidente da Câmara**